

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal no dia 12 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que dispõe sobre os feriados e ponto facultativo no âmbito do Município de Alto Paraíso – PR;

CONSIDERANDO que o dia 9 de maio é feriado municipal em razão do aniversário da cidade e 13 de maio dia da padroeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara às determinações do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, 12 de maio de 2025 (segunda-feira).

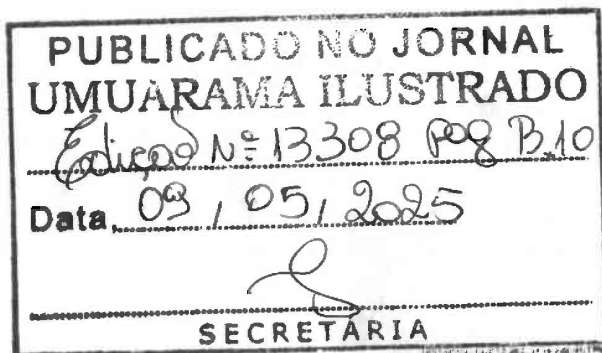
Art. 2º Em razão da suspensão das atividades, não haverá sessão ordinária na segunda-feira, dia 12 de maio de 2025.

Art. 3º As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente a partir do dia 14 de maio de 2025 (quarta-feira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 8 de maio de 2025.


José Carlos dos Santos
Presidente



Edição Nº 13.308

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 84/2023, decorrente de PREGÃO nº 24/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B e C DE ACORDO COM RDC 222 DE 18 DE MARÇO DE 2018 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 384/2006 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - (PGRS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO OS (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.382.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR, CHAPECÓ-SC, neste ato representada por CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, portador do RG nº 4077236, portador do CPF sob nº 010.580.759-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: DILAÇÃO do Prazo de Vigência término 07/05/2026. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 819/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALCONTRATADA
SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 033.923.480-00160

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
RG: 4077236
CPF: 010.580.759-18
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 84/2023, decorrente de PREGÃO nº 24/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B e C DE ACORDO COM RDC 222 DE 18 DE MARÇO DE 2018 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 384/2006 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - (PGRS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO OS (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.382.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR, CHAPECÓ-SC, neste ato representada por CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, portador do RG nº 4077236, portador do CPF sob nº 010.580.759-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Reajuste de Valores na importância de R\$ 46.815,00 (quarenta e seis mil, noventa e cinco reais). Fica aditado o valor do presente contrato com reajuste de 4,61% pelo INPC para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 819/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALCONTRATADA
SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 033.923.480-00160

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
RG: 4077236
CPF: 010.580.759-18
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná

Avenida Aragoiás Sul, nº 281 - Telêmaco (41) 3454-1235, Fax (41) 3454-1209

e-mail: pmbsul@brasiliasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal no dia 12 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal que dispõe sobre os feriados e ponto facultativo no âmbito do Município de Alto Paraíso - PR; CONSIDERANDO que o dia 9 de maio é feriado municipal em razão do aniversário da cidade e 13 de maio dia da padroeira do Município; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara às determinações do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, 12 de maio de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Em razão da suspensão das atividades, não haverá sessão ordinária na segunda-feira, dia 12 de maio de 2025.

Art. 3º As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente a partir do dia 14 de maio de 2025 (quarta-feira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 8 de maio de 2025.

José Carlos dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A BRINQUEDOTECA PARA DESENVOLVIMENTO DA 1ª INFÂNCIA, CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, COM RECURSOS DO CEAS/PR DELIBERAÇÃO 047/2022 e 059/2023. CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião Geográfica de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasília do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 26/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 26/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 26/05/2025.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 69.365,34 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

como objetivo impulsionar os empreendedores, com

ar os negócios locais nas

objetivo:

simula empreendedores e

mo:

a Lei nº 11.947/2009, sustentável para Cafezal do

ta e independente. tégica o desenvolvimento plano não apenas injeta m promove a geração de ntes cumpre duplo papel: nto socioeconômico local. o que tange à eficiência, com metas mensais bem des por objeto e período, tos - um passo importante

novos empreendimentos ar, conforme determina a s compras públicas sejam

tra como a gestão pública le estabelece um modelo os esperados incluem não ante e capaz de promover

SULTADOS

jeção de nadamente R\$ 00 na economia rovendo emprego envolvimento

jeção de nadamente R\$ 00 na economia cendo alimentos e do empregos

jeção de nadamente R\$ 00 na economia atendendo as des das secretarias municipais

jeção de nadamente R\$ 00 na economia promovendo mento econômico jeção de nadamente R\$ 00 na economia icendo alimentos e do empregos jeção de